



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD009/2006,  
celebrado entre o SENADO  
FEDERAL e a RADIOLOGIA  
ANCHIETA LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **RADIOLOGIA ANCHIETA LTDA**, neste ato representado por LEVY SCHETTINI PEREIRA, tendo em vista o expediente do gestor, fl.134, a manifestação da CONTRATADA, fl.144, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls.148/149, e as demais informações contidas no Processo 018145/05-1, resolvem aditar o Contrato nº CD009/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD009/2006 fica prorrogado de 20 de março de 2008 a 19 de março de 2009.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2008ne000022 de 07 de janeiro de 2008.

levy gualter



SENADO FEDERAL



### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 10 de março de 2008.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**LEVY SCHETTINI PEREIRA**  
**RADIOLOGIA ANCHIETA LTDA**

**Diretor da SSIS**

Maria do Socorro Araújo  
Diretora da SSPLAN - SIS

**Diretor da SADCON**

ley  
que